

Nec. 4.950/40

(30-86/41)

MA/BV

1941

Os herdeiros de empregados
em firmas em quadras no
art. 7º do regulamento anexo
ao dec. 183, de 1934, tem di-
reito ao benefício da pen-
são.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que
Sylvia Mori Souz recorre da decisão do Conselho Fiscal do In-
stituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, em virtu-
de da qual foi indeferido o pedido de pensão, formulado por
morte do seu marido Frederico Souz:

CONSIDERANDO que no art. 7º do regulamento anexo
ao dec. 183, de 1934, que indica quais as empresas considera-
das comerciais para o efeito da respectiva aplicação, está in-
dubitavelmente incluída a firma de que era empregado o ora fa-
lêcido esposo da recorrente;

CONSIDERANDO que a firma Mac Auliffe Turquand
Youngs & Cia. era caracterizadamente comercial e empregadora,
já em face do dec. nº 916, de 1930, já em face da atividade
que exercitava, em caráter habitual e com intuito de lucro;

CONSIDERANDO que, assim sendo, é justa a preten-
são da recorrente e encontra apoio na lei, vigente desde 1934;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional d
do Trabalho dar provimento ao recurso para, reformando a deci-

Rec. 4.900/40

M. T. I. C. -- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

são da Caixa, determinar que seja concedida a pensão requerida.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos Procurador

Assinado em 28/3/1941.

Publicado no Diário Oficial em 4/4/1941